

CLÁUSULA 4ª. Para fins de atualização cadastral, regularização administrativa e saneamento societário, poderão ser exigidos, conforme a natureza da pendência identificada:

- I. documento oficial de identificação civil com foto;
- II. cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III. comprovante de endereço atualizado;
- IV. documentos comprobatórios do vínculo cooperativo;
- V. telefone e endereço eletrônico (e-mail) atualizados;
- VI. ficha de matrícula, formulários internos e demais documentos pertinentes à regularização administrativa, cadastral e societária do cooperado.

Parágrafo 1º. A CORIN exercerá atribuições exclusivamente operacionais e administrativas, limitadas à recepção documental, análise cadastral preliminar e organização da relação de cooperados ativos, vedada a substituição das competências privativas da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. A ausência de manifestação no prazo estabelecido poderá ensejar suspensão cadastral administrativa temporária do cooperado, até ulterior regularização, observadas as disposições legais, estatutárias e os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo 3º. Eventual exclusão societária dependerá de deliberação específica da Assembleia Geral competente, nos termos da Lei Federal nº 5.764/1971, do Estatuto Social vigente e demais normas aplicáveis ao Sistema Cooperativista Nacional.

Parágrafo 4º. Na hipótese de pendência, insuficiência documental ou inconsistência cadastral, o cooperado poderá ser formalmente notificado para complementação das informações ou apresentação de esclarecimentos no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo 5º. As manifestações relativas ao presente procedimento observarão, sempre que aplicável, o disposto no art. 42, §1º, da Lei Federal nº 5.764/1971, priorizando-se a manifestação direta do cooperado, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas e devidamente comprovadas.

Parágrafo 6º. Os dados pessoais tratados no âmbito deste procedimento serão utilizados exclusivamente para fins cadastrais, administrativos e societários, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Parágrafo 7º. Ao término do procedimento, a CORIN poderá elaborar relatório administrativo circunstanciado para fins de consolidação cadastral e eventual encaminhamento às deliberações competentes.

Parágrafo 8º. O presente edital será divulgado pelos meios institucionais disponíveis, inclusive canais digitais, afixação em local acessível e demais meios aptos à ampla publicidade do procedimento.

Parágrafo 9º. Os casos omissos, situações supervenientes ou circunstâncias excepcionais eventualmente verificadas no curso do presente procedimento poderão ser analisados pela CORIN, observadas as disposições legais, estatutárias e os princípios aplicáveis ao Sistema Cooperativista Nacional.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, expede-se o presente edital.

Itaituba - Pará, 1º de junho de 2026.

**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO INSTITUCIONAL DA COOPDIAM - CORIN**

**Sr. Silvio Felix Pereira; Sr. Laerte Lisboa Leite; Sr. Michael Rauber; Sr. Wesley Carreteiro; e Sr. Cícero Martins Barreto.**

**Protocolo: 1333230**

**FRIGORÍFICO ALIANÇA LTDA  
CNPJ: 12.152.699/0002-75,**

Localizado a Ramal quarenta e cinco, s/n, Gleba Pucurui, Lotes 02 e 03, Zona Rural, cidade de Novo Repartimento/PA, torna público que recebeu da SEMMANR/PA, a Licença Prévia nº 01/2026 com validade até 14/05/2029, com validade até 14/05/2029, referente ao processo 046/2026 e a Licença de Instalação nº 02/2026, com validade até 25/05/2029, referente ao processo 046/2026 para a atividade de Matadouro/Frigorífico, exceto aves.

**Protocolo: 1333220**

**RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

**A empresa J A COMÉRCIO, SERVIÇO & TRANSPORTE LTDA  
Inscrita no CNPJ nº 65.810.845/0001-98**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ipixuna do Pará - SEMMA a Licença Prévia (LP) nº 04/2026, válida até 28/05/2027, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rodovia BR-010, Novo Horizonte, município de Ipixuna do Pará - PA, conforme a Resolução CONAMA nº 006/1986.

**PEDIDO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**A empresa J A COMÉRCIO, SERVIÇO & TRANSPORTE LTDA  
CNPJ nº 65.810.845/0001-98**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ipixuna do Pará - PA a Licença de Instalação (LI) para o empreendimento Posto J A, destinado ao comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rodovia BR-010, localidade Novo Horizonte, zona rural de Ipixuna do Pará - PA, conforme a Resolução CONAMA nº 006/1986.

**Protocolo: 1333227**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2026-C.M.A.**

**DENUNCIANTE: Francis Junior Moreira da Silva, DENUNCIADO: LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE, Notifico, por meio do presente, o denunciado LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE, prefeito municipal de Anapu, que a Comissão Processante constituída pelo Decreto Legislativo nº 002/2026, de 20 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º do Decreto -Lei nº 201/1967 vem, por meio da presente, NOTIFICAR Vossa Senhoria acerca da deliberação tomada em reunião realizada no dia 27 de maio de 2026, que tendo em vista a ausência do denunciado, mesmo após notificado por edital e por todos os meios disponíveis, decidiu encerrar a instrução processual. Assim, notifico o denunciado Luiz Carlos Aguiar Leite para regularizar sua representação processual, se quiser, e para que apresente suas razões finais escritas, ou seja, suas alegações finais, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 5º, inciso V, do decreto Lei 201/67. A presente notificação é expedida para assegurar a regular instrução processual e garantir plena ciência dos atos praticados por esta Comissão Processante. Anapu/PA, de 27 de maio de 2026. JEFFHER WESLLEY DE ARAUJO SOUSA, Ver. Presidente da Comissão Processante, Decreto nº 002/2026 - C. M. Anapu.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2026-C.M.A., Denunciante: Ary Farias Melo, Denunciado: Luiz Carlos Aguiar Leite, Notifico, por meio do presente, o denunciado LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE Prefeito Municipal de Anapu, que a Comissão Processante constituída pelo Decreto Legislativo nº 003/2026, de 20 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/1967, NOTIFICAR Vossa Senhoria acerca da deliberação tomada em reunião realizada no dia 27 de maio de 2026, que decidi pelo prosseguimento da denúncia formulada em seu desfavor, que tendo em vista a ausência do denunciado mesmo após notificado por edital, ressaltando que todas as medidas legais foram adotadas para assegurar o direito do denunciado da ampla defesa e do contraditório, que ele foi intimando por todos os meios legais. Ainda, notifico o denunciado Luiz Carlos Aguiar Leite para regularizar sua representação processual e para que apresente suas razões escritas, ou seja suas alegações finais, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 5º, inciso V, do decreto Lei 201/67. A presente notificação é expedida para assegurar a regular instrução processual e garantir plena ciência dos atos praticados por esta Comissão Processante. Anapu/PA, de 27 de maio de 2026. Jairo Anacleto de Souza da Silva, Ver. Presidente da Comissão Processante, Decreto nº 003/2025 - C. M. Anapu.**

**Protocolo: 1333235**

**O DIRETOR DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO SM TEENS-INEP: 15174484**

**No uso de suas atribuições torna pública a relação de alunos concluintes do Ensino Médio de acordo com a legislação vigente:**Alexia Alexandra Oliveira Correa, Amauri dos Santos Fernandes, Anderson Joaquim dos Santos Silvestre, Andre Felipe Bernardo, Ariana Alves de Holanda, Arthur Rodrigues Demange, Barbara Alves Foeger, Carlos Andre Jose de Oliveira, Cauê Araujo Silva, Claudia Aparecida Farias, Cristian Henrique Quintiliano Carpi, Daniel Bernardo da Silva, Denis Augusto Aparecido da Rosa, Deusimar Pereira Lima, Durval dos Santos Sabatini, Elisangela dos Santos Souza Satiro, Ezildinha Rosa Correa, Fabio Vinicius de Carvalho Ferreira Maciel, Fabricio Pereira de Souza, Felipe Lancaster Gonçalves Grassano de Moraes, Felipe Maciel Lima Santos, Francisco Pereira da Silva, Gabriela Ahmed Sued, Gisele Zanotti, Hailma Aparecida da Costa Borges, Hector Silva Ferraz, Italo Felipe Dias Cordeiro, Jackson Altino da Silva Miranda, Joabe Simoes Condor, Jonathan Venancio da Cunha, Lauani Vitoria dos Anjos Lima, Leandro Avelino dos Santos, Lucas de Jesus Silva, Luciane Aparecida Pinto, Luiz Inacio Avelar de Paula, Manoel Messias de Oliveira Filho, Maria Eduarda Pereira de Jesus, Marianna Karolyne Nogueira do Monte, Marlon da Silva Hartmann, Maykon Junior Goes da Fonseca, Nathalia Lins de Souza, Neemias Roberson Coitinho, Patricio Braga dos Santos, Paulo Cesar Esteves dos Santos, Pedro Cesar Santos Lemos, Ricardo de Melo Romão, Rodrigo Mendes Machado, Samara França de Matos, Samuel Guimarães Ribeiro, Sylvania Ferreira de França, Thiago Alves Carneiro Ferreira, Vitor Gabriel de Chaves de Melo, Wesley Teodoro Ferreira, Willian Estevão Stein, Zuleide Alves da Silva.

**Protocolo: 1333232**

**POSTO AVENIDA COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.  
CNPJ: 32.903.633/0001-04**

Torna público que recebeu da SEMAS, a LO-Lic. de Operação, nº 15690/2025 (Ativ.: Transporte de Produtos Perigosos), validade 15/12/2025.

**Protocolo: 1333218**

**R. M. TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 18.739.168/0001-89,**

Torna público que recebeu da SEMMA, a LO-Lic. de Operação nº 13/2026 (Ativ. Transportadora e seus anexos).

**Protocolo: 1333211**

**A empresa PETRA MINING EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA**

**Inscrita no CNPJ nº 20.596.538/0001-18**

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará - SEMAS/PA, conforme o Processo nº 2026/10089, em tramitação, a Licença de Operação (LO) para a atividade de Pesquisa Mineral com Lavra Experimental de Minério de Manganês, a ser desenvolvida na zona rural do município de Marabá, Estado do Pará.

**Protocolo: 1333201**

**TORRES DO BRASIL**

**Inscrita no CNPJ 38.350.109/0001-21**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Licença Prévia e Licença de instalação para o Torre de Telefonia Móvel (TTPAIGC0005 - PAIGC08) com o endereço Cj Waldir Emim, 655, Quadra D, CEP68725-000, Colina, Igarapé-Açu/PA.

**Protocolo: 1333203**

**BIOREDUTOR LTDA.**

**CNPJ 27.740.897/0001-46**

Torna público que requereu na SEMAS/PA a Renovação da Licença de Operação, processo nº 2025/3743, para a Atividade de Produção de Carvão Vegetal, situada na Rod. PA 150, KM 230, s/n, Zona Rural, Goianesia do Pará/PA.

**Protocolo: 1333161**

**A empresa ALIANÇA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA**

**CNPJ 02.367.108/0007-38**

Torna público que requereu junto a SEMAS, a renovação da Licença de Operação nº 13747/2022, atividade de Transporte de Substâncias e Produtos Perigosos, sito a Av. G5, S/n, Qd. 28, Lt. 04, Bairro Cidade Jardim, Parauapebas - PA CEP 68515-000.

**Protocolo: 1333162**

**ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA.**

**CNPJ Nº 40.895.501/0001-06**

Torna público que requereu da SEMAC renovação da LO para Posto Revendedor de Combustíveis em Belterra/PA. Processo Nº 41/2026.

**Protocolo: 1333172**